



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 26654/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-20-CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças**, e **B&P CONSTRUTORA EIRELI**, neste ato representada pelo Sr **Adriani Muniz Boaventura**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 104-20-CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de 9,17% (nove vírgula dezessete por cento) ao valor do Contrato nº 104-20-CBMSC** e a **prorrogação do prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias**.

Parágrafo Único – o aditivo está fundamentado na solicitação realizada pela empresa (p. 101-108 – processo SIE 31889/2022 e p. 03-05 – processo SIE 34774/2022), solicitação do Engº. Fiscal da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, João José de Castro Neto (p. 153-182 – processo SIE 31889/2022 e p. 06 – processo SIE 34774/2022), aprovação técnica pela SIE (p. 183-188 – processo SIE 31889/2022) e deferimento do gestor do contrato (p. 190 – processo SIE 31889/2022 e p. 07 – processo SIE 34774/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em 9,17% (nove vírgula dezessete por cento) o Contrato nº 104-20-CBMSC, equivalente a R\$ 82.229,60 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) em virtude da necessidade de realização serviços não previstos inicialmente que impactam diretamente a funcionalidade e garantia da obra, bem como serviços previstos em projeto, mas não contabilizado em planilha ((p. 153-182 – processo SIE 31889/2022).

Parágrafo Único - Em decorrência da alteração mencionada na caput, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 978.597,47 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do contrato nº 104-20-CBMSC ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, em decorrência do acréscimo de itens solicitados na cláusula segunda deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	13184	4.4.90.51.81	0.1.11 0.6.28



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

			0.2.28
--	--	--	---------------

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Diretor de Logística e Finanças

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

ADRIANI MUNIZ BOAVENTURA

Contratada

(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha

(assinado digitalmente)

Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER

Testemunha

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0G38SXV3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 20/12/2022 às 11:54:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 20/12/2022 às 11:54:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ADRIANI MUNIZ BOAVENTURA** (CPF: 529.XXX.269-XX) em 20/12/2022 às 12:14:12
Emitido por: "AC CONSULTI BRASIL RFB", emitido em 26/10/2022 - 16:23:30 e válido até 26/10/2023 - 16:23:30.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 20/12/2022 às 12:33:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjY1NF8yNjcxM18yMDIwXzBHMzhTWfYz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026654/2020** e o código **0G38SXV3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.